



Ministério da Cultura
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais
Coordenação - Geral de Monitoramento e Empreendimentos

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério da Cultura / Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais
Nome da autoridade competente:	Cecília Gomes de Sá
	Número da Matrícula Funcional - 1252850
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	420044 - Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	420044 - Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal da Integração Latino americana - UNILA
Nome da autoridade competente:	Diana Araújo Pereira
	Número da Matrícula Funcional: 1619312
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Pró-REitoria de Extensão (PROEX)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158658 - Universidade de Integração Latino-Americana
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158658 - Universidade de Integração Latino-Americana

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Aquisição de **1 (uma)** unidade do **MovCEU**.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 01 - Aquisição de **1 (uma)** unidade do **MovCEU**.

Etapa 1.1 - Aquisição de **1 (uma)** unidade do **MovCEU**.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

O Programa Territórios da Cultura, promovido pelo Ministério da Cultura, visa o desenvolvimento territorial por meio do pertencimento e da mobilização social. Isso é potencializado a partir da presença de equipamentos culturais físicos e itinerantes como elementos articuladores e qualificadores do ambiente urbano, preferencialmente, em áreas de vulnerabilidade social. Além disso, o programa prevê a articulação desses espaços em rede com atores e políticas públicas como os Pontos e Pontões de Cultura, Comitês de Cultura, agentes, conselhos, escolas, universidades, artistas, lideranças comunitárias, ONGs, entre outros – que, com base em trocas e intercâmbios regionais e nacionais, enriquecem seus repertórios e oportunidades.

Entre as ações que integram o Programa Territórios da Cultura, está o MovCEU, Equipamento Cultural Itinerante, que conta biblioteca, estúdio para produção e edição audiovisual, óculos de realidade virtual, palco montável, projetor e telão, além de recursos que permitem a realização de apresentações, cinema ao ar livre e oficinas de formação artística e produção cultural. Seu objetivo é alcançar pequenas cidades, assentamentos rurais e populações tradicionais em territórios afastados dos centros urbanos ou em áreas periféricas.

Deve-se reiterar a fundamental importância do Programa Territórios da Cultura como entrelaçamento das políticas públicas para a cultura e a educação, tratando-se de ação que integra um equipamento cultural itinerante, de caráter inovador, às ações educacionais promovidas pela Instituição celebrante, considerando as demandas das políticas públicas voltadas à dimensão da fruição cultural, da leitura, da produção audiovisual e da dinamização cultural das comunidades envolvidas.

Para a UNILA, a adesão ao Programa Territórios da Cultura com a aquisição do MovCEU implica em sua inserção em um contexto de ação cultural territorializada, comprometida com o desenvolvimento social, com a formação cidadã e com a consolidação de políticas de cultura sustentáveis. A participação da Universidade no Programa encontra-se detalhada em seu Plano de Utilização e está alinhada, diretamente, a sua missão institucional de promover a integração solidária entre os povos da América Latina e Caribe, com ênfase na interculturalidade, na valorização da diversidade e na promoção da inclusão social por meio da cultura.

Sua localização na fronteira Argentina-Brasil-Paraguai confere-lhe um papel estratégico na articulação de distintos territórios culturais, na conformação de um “laboratório” singular de experiências e vivências compartilhadas no espaço trinacional, e no fortalecimento das políticas culturais na região oeste do Paraná.

A adesão e aquisição do MovCEU trará consigo oportunidades de fomento e capacitação, e ainda aumentará a visibilidade institucional da UNILA. Com a aquisição, a Universidade terá acesso a instrumentos de apoio técnico para desenvolver projetos culturais de alcance local e regional, colaborando, assim, para a consolidação da extensão universitária e o fortalecimento dos vínculos com a comunidade. Ademais, essa inserção colabora, diretamente, para o cumprimento da meta de curricularização da extensão ao integrar as ações culturais ao processo formativo do corpo discente. Ao aderir ao Programa e adquirir o veículo, a UNILA tem a possibilidade de reafirmar sua função pública, de contribuir para uma sociedade mais justa, democrática e culturalmente diversa, e de fortalecer sua imagem como referência nacional e internacional em processos de integração. No âmbito do PDI, a iniciativa contribui para o atendimento do Objetivo 9: Estabelecer parcerias para o desenvolvimento cultural e extensionista, de modo integrado, com fomento à implementação da política de extensão e de cultura.

Nesse contexto, a adesão da UNILA ao programa Territórios da Cultura - modalidade MovCEU se **justifica** pela sua capacidade de contribuir para a execução do programa, por meio de atividades de fruição e formação cultural.

A **motivação** para a formalização do presente Termo de Execução descentralizada Descentralizada entre o Ministério da Cultura (MinC) e a UNILA é o instrumento jurídico adequado para viabilizar a descentralização dos créditos oriundos de emenda parlamentar para a aquisição do MovCEU, nos termos do Decreto nº 10.426/2020. O TED permite que a Unidade Descentralizadora (MinC) transfira à UNILA os créditos necessários para que este realize a aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços do MinC, assegurando celeridade, controle e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Plano de Utilização (2763646) - A aquisição do Equipamento Cultural Itinerante MovCEU implica na concordância integral às exigências indicadas na Portaria MinC nº 172, de 17/12/2024. Entre os requisitos, conforme o art. 5º, da citada Portaria, está a apresentação e a aprovação de um Plano de Utilização (SEI nº 2763646), este documento indica as atividades que deverão ser desenvolvidas após a aquisição do MovCEU. A aprovação e o acompanhamento da execução do Plano de Utilização busca garantir a efetividade da política pública proposta, considerando as atividades culturais planejadas e as realidades territoriais locais.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	
()	Sim
(X)	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
()	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
()	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()	Sim
(X)	Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Aquisição de 1 (uma) unidade do MovCEU .	unidade	1	Descentralizador: R\$ 600.000,00 Descentralizada: R\$ 33.230,62	Descentralizador: R\$ 600.000,00 Descentralizada: R\$ 33.230,62	15/08/2026	15/08/2027
PRODUTO	Uma unidade de MovCEU adquirida	unidade	1	R\$ 633.230,62	R\$ R\$ 633.230,62	15/08/2026	15/08/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
dezembro / 2026 - Descentralizador	R\$ 600.000,00
dezembro / 2026 - Descentralizada	R\$ 33.230,62

Obs: Cumpre ressaltar que o preço de aquisição do MovCEU é de R\$ 633.230,62 (seiscentos e trinta e três mil duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) e que o presente TED se refere ao valor indicado na emenda nº 50040002 (2934218), de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O valor complementar de R\$33.230,62 (trinta e três mil duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) deverá ser aportado pela Universidade de Integração Latino-Americana - UNILA.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449052- Descentralizador	NÃO	R\$ 600.000,00
449000- Descentralizada	NÃO	R\$ 33.230,62

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Foz do Iguaçu, na data da assinatura eletrônica.

(datado e assinado eletronicamente)

DIANA ARAUJO PEREIRA

Reitora

Universidade de Integração Latino-Americana - UNILA

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

CECÍLIA GOMES DE SÁ

Subsecretária de Espaços e Equipamentos Culturais

Secretaria Executiva

Ministério da Cultura

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Gomes de Sá, Subsecretária de Espaços e Equipamentos Culturais**, em 14/08/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIANA ARAUJO PEREIRA, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3037976** e o código CRC **018A52DF**.